



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

Os aprovados e convocados neste Edital, deverão comparecer na LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, localizado à Rua Dr. Gervásio de Moraes, nº 638 - Centro - Sertãozinho, (43) 3232-1351, no dia 15/08/2019, das 13hs às 17hs, munidos de carteira de identificação para realização de exame clínico.

Table with columns: Classificação, Candidato, RG Nº. Includes names SAYURI YAMAGUCHI and ANDREA SAYURI YAMAGUCHI.

DECLARAÇÃO DE INTERESSE: Declaro que não sou funcionário público nem servidor público, não tenho vínculo empregatício com o Poder Público, nem qualquer outro vínculo com o Poder Público.

DECLARAÇÃO DE INTERESSE: Declaro que não sou funcionário público nem servidor público, não tenho vínculo empregatício com o Poder Público, nem qualquer outro vínculo com o Poder Público.

DECLARAÇÃO DE INTERESSE: Declaro que não sou funcionário público nem servidor público, não tenho vínculo empregatício com o Poder Público, nem qualquer outro vínculo com o Poder Público.

Câmara Municipal de Primeiro de Maio ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO CONTRATADO: D. S. ESTEVES & CIA LTDA / CNPJ sob nº. 08.875.981/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO CONTRATADO: D. S. ESTEVES & CIA LTDA / CNPJ sob nº. 08.808.822/0001-91

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO CONTRATADO: D. S. ESTEVES & CIA LTDA / CNPJ sob nº. 08.875.981/0001-31

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O Diretor Superintendente, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

EXTRATO DO CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 13/2019 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DO CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 13/2019 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DO CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 13/2019 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 114/2019 DE 30/07/2019 Ementa: Abre Crédito Adicional Especial de outras providências.

DECRETO Nº 114/2019 DE 30/07/2019 Ementa: Abre Crédito Adicional Especial de outras providências.

DECRETO Nº 114/2019 DE 30/07/2019 Ementa: Abre Crédito Adicional Especial de outras providências.

DECRETO Nº 114/2019 DE 30/07/2019 Ementa: Abre Crédito Adicional Especial de outras providências.

DECRETO Nº 114/2019 DE 30/07/2019 Ementa: Abre Crédito Adicional Especial de outras providências.

DECRETO Nº 114/2019 DE 30/07/2019 Ementa: Abre Crédito Adicional Especial de outras providências.

DECRETO Nº 114/2019 DE 30/07/2019 Ementa: Abre Crédito Adicional Especial de outras providências.

DECRETO Nº 114/2019 DE 30/07/2019 Ementa: Abre Crédito Adicional Especial de outras providências.

DECRETO Nº 114/2019 DE 30/07/2019 Ementa: Abre Crédito Adicional Especial de outras providências.

DECRETO Nº 114/2019 DE 30/07/2019 Ementa: Abre Crédito Adicional Especial de outras providências.

DECRETO Nº 114/2019 DE 30/07/2019 Ementa: Abre Crédito Adicional Especial de outras providências.

legais e, considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 117, § 3º. DECLARA: Art. 1º - Concede autorização de uso à Associação Atlética de Sertãozinho, do Ginásio de Esportes Amilton Teixeira Martins - Teixeira para evento esportivo intitulado "COPA THAY KICK DE MMA", no dia 03 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - A presente autorização se dá de forma não onerosa, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com utilidade pública reconhecida, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.346/2005.

Art. 3º - Fica, o autorizado, advertido da capacidade do imóvel cedido, de 1.242 pessoas, devendo observá-la, sob pena de incorrer nas conotações legais, bem como, que qualquer dano causado ao bem público durante o período de autorização de uso é de sua inteira responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Santo Soriano", 23 de julho de 2019. ALEOCÍDIO BALZANELLO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2019 ALEOCÍDIO BALZANELLO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; DECLARA:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à senhora Fernanda Guimarães Burghi, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Compras, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 072.587.505-75.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11-07-19. Paço Municipal "Santo Soriano", 26 de julho de 2019. Aleocidio Balzanello - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/2019 ALEOCÍDIO BALZANELLO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; DECLARA:

Art. 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/04/2018 a 02/07/2019 ao senhor Admilson Roberto Gouveia, ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 437.785.859-91.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data. Paço Municipal "Santo Soriano", 29 de julho de 2019. Aleocidio Balzanello - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/2019 ALEOCÍDIO BALZANELLO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; DECLARA:

Art. 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/12/17 a 02/12/18 ao senhor Antonio José Rodrigues Neto Tavares da Silva, ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 840.750.749-00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data. Paço Municipal "Santo Soriano", 29 de julho de 2019. Aleocidio Balzanello - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2019 ALEOCÍDIO BALZANELLO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; DECLARA:

Art. 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/07/18 a 01/07/2019 ao senhor Elvis dos Santos ocupante do cargo de Agente de Serviço Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 001.831.879-70.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data. Paço Municipal "Santo Soriano", 29 de julho de 2019. Aleocidio Balzanello - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2019 ALEOCÍDIO BALZANELLO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; DECLARA:

Art. 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 12 (doze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/01/18 a 10/01/2019, a senhora Esmeralda de Souza Franca, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.198.749-00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data. Paço Municipal "Santo Soriano", 29 de julho de 2019. Aleocidio Balzanello - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2019 ALEOCÍDIO BALZANELLO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; DECLARA:

Art. 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/02/18 a 01/02/19 ao senhor Fabio Henrique Araújo da Costa ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Desporto e Lazer, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 038.935.569-07.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data. Paço Municipal "Santo Soriano", 29 de julho de 2019. Aleocidio Balzanello - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2019 ALEOCÍDIO BALZANELLO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; DECLARA:

Art. 1º - Liberar 1/3(um terço) referente ao período aquisitivo de 13/08/18 a 12/08/19 a senhora Lucivane Casagrande Dias, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 625.967.809-68.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data. Paço Municipal "Santo Soriano", 29 de julho de 2019. Aleocidio Balzanello - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2019 ALEOCÍDIO BALZANELLO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; DECLARA:

Art. 1º - Liberar 1/3(um terço), referente ao período aquisitivo de 20/01/18 a 19/01/19 a senhora Maria das Dores Souto Zaratini, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 625.972.059-91.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data. Paço Municipal "Santo Soriano", 29 de julho de 2019. Aleocidio Balzanello - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2019 ALEOCÍDIO BALZANELLO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; DECLARA:

Art. 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/06/18 a 06/06/19 ao senhor Rodrigo Augusto Almeida de Oliveira ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 009.685.329-85.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data. Paço Municipal "Santo Soriano", 29 de julho de 2019. Aleocidio Balzanello - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2019 ALEOCÍDIO BALZANELLO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora Tainara Monielle dos Santos, a partir do dia 01 de agosto de 2019, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.627.222-0-SSP/PR, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 0012017, para exercer as funções do cargo de Professora, percebendo os vencimentos da Classe B referência 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data. Paço Municipal "Santo Soriano", 30 de julho de 2019. Aleocidio Balzanello - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, ALEOCÍDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos: a) Processo Nº: 15/2019 b) Licitação Nº: 2/2019 c) Modalidade: Tomada de Preços d) Data Adjucação: 30/07/2019

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s). SERTANÓPOLIS, 30 de julho de 2019. ALEOCÍDIO BALZANELLO - Prefeito Municipal de Sertãozinho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, ALEOCÍDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, ALEOCÍDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: a) Processo Nº: 15/2019 b) Licitação Nº: 2/2019 c) Modalidade: Tomada de Preços d) Data Homologação: 30/07/2019

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s). SERTANÓPOLIS, 30 de julho de 2019. ALEOCÍDIO BALZANELLO - Prefeito Municipal de Sertãozinho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, ALEOCÍDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: a) Processo Nº: 42/2019 b) Licitação Nº: 39/2019 c) Modalidade: Pregão d) Data Homologação: 30/07/2019

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s). SERTANÓPOLIS, 30 de julho de 2019. ALEOCÍDIO BALZANELLO - Prefeito Municipal de Sertãozinho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, ALEOCÍDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: a) Processo Nº: 42/2019 b) Licitação Nº: 39/2019 c) Modalidade: Pregão d) Data Homologação: 30/07/2019

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s). SERTANÓPOLIS, 30 de julho de 2019. ALEOCÍDIO BALZANELLO - Prefeito Municipal de Sertãozinho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, ALEOCÍDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos: a) Processo Nº: 42/2019 b) Licitação Nº: 39/2019 c) Modalidade: Pregão d) Data Homologação: 30/07/2019

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s). SERTANÓPOLIS, 30 de julho de 2019. ALEOCÍDIO BALZANELLO - Prefeito Municipal de Sertãozinho

PORTARIA Nº 090, 30 DE JULHO DE 2019 SÚMULA: Dispõe sobre a Designação dos membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos Servidores Públicos do Serviço Municipal de Saúde Conforme disposto no Decreto nº 283/2.012:

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos servidores Públicos do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, conforme segue:

Representante do RH: 1. - Durval Roberto Gonçalves - CPF/MF n.º 500.920.149-68 - Presidente. Indicado pelo Diretor: 2. - Tatiani Aparecida da Silva - CPF/MF n.º 049.192.149-79 - Indicada. Eleitos pelos Servidores: 3. - Lúcio Ramos Disconzi - CPF/MF n.º 925.904.621-15 - Superior

4. - Rosimeire das Dores da Silva Fidelis - CPF/MF n.º 984.660.709-15 - Médio 5. - Marlene de F. Pereira da Silva - CPF/MF n.º 966.211.849-72 - Fundamental

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem para 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE Decreto Municipal n.º 1172.018 Administração 2.017/2.020 FABIANA TREVIZAN ZULIAN DIRETORA DO DPTO. ADMIN. E ASSESS. SERMUSA- Decreto n.º 016/2019 Administração 2.017/2.020

PORTARIA Nº 091 de 30 DE JULHO DE 2019 SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de Junho de 1993.

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertãozinho - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos: Fiscal 1: Sueli Roque de Souza - CPF: Fiscal 2: Johnny Jefferson de Ribeiro - CPF: Contrato: 046/2019 - Vigência: 29/07/2019 A 28/07/2020

Modalidade: Pregão presencial. Nº Licitação: 19/2019 Contratado(s): Elothez Gestão Pública LTDA. CNPJ: 80.896.194/0001-94

Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e locação de sistemas, para implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários. Valor: R\$ 64.980,00 (Sessenta e Quatro Mil Novocentos e Oitenta reais)

Art. 2º - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surtirem quando lhe faltar competência;

V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que furem a sua competência;

VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

IX. Atestar a conclusão das etapas atestadas;

X. Receber bens e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XIII. Dar ciência à área demandante de: a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe; b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas; XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a conteúdo;

Art. 3º - O fiscal será responsável, ainda, por: I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir da data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE Decreto Municipal n.º 1172.018 Administração 2.017/2.020 FABIANA TREVIZAN ZULIAN DIRETORA DO DPTO. ADMIN. E ASSESS. SERMUSA- Decreto n.º 016/2019 Administração 2.017/2.020

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALVORADA DO SUL - PR

PORTARIA Nº 042/2019 A SECRETÁRIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei, R. E S O L V E:

CONCEDER, 90 (NOVENTA) dias de Licença Especial, ao (a) Sr. (a). GELISANGELA CANTERO DE SOUZA, ocupante da Função do Cargo de PROFESSOR, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente, admitido (a) em 01 de junho de 2009, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Ensino Fundamental, pela Autarquia Municipal de Educação, entidade desta Prefeitura Municipal, por ter completado quinquênio, ou seja, 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício, referente ao período de 01 de maio de 2004 a 31 de maio de 2014 (noventa dias), de conformidade com o Estatuto dos servidores Municipais de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, a partir do dia 01 de agosto de 2019 à 29 de outubro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 30 de outubro do ano de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO - Divisão de Recursos Humanos JULIANA RIPOL MARTIN - Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 043/2019 A SECRETÁRIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei, R. E S O L V E:

CONCEDER, 90 (NOVENTA) dias de Licença Especial, ao (a) Sr. (a). CARMEN DA SILVA DAMASCENO, ocupante da Função do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COZINHEIRA, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente, admitido (a) em 11 de agosto de 1997, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Alimentação Escolar, pela Autarquia Municipal de Educação, entidade desta Prefeitura Municipal, por ter completado quinquênio, ou seja, 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício, referente ao período de 11 de agosto de 2002 à 10 de agosto de 2007 (noventa dias), de conformidade com o Estatuto dos servidores Municipais de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, a partir do dia 26 de julho de 2019 à 23 de outubro de 2019, devendo retornar em sua atividade no dia 24 de outubro de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove.

ANTONIO D. SANTOS FILHO - Divisão de Recursos Humanos JULIANA RIPOL MARTIN - Secretária Municipal de Educação